

LEI Nº 633/2005, de 17 de maio de 2005.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDA-
DÃO AMONTADENSE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará,

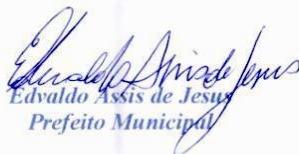
USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. - É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **ANTÔNIO FERREIRA JUSTA**, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 17 de maio de 2005.



Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal